



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000067 / 2025
EMIÇÃO: 23/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X JUÍ FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

Justificativa

Há a necessidade da contratação para manter a segurança e a ordem do local.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X JUÍ FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO. A contratação é necessária para manter a ordem e segurança do evento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NO DIA 31/05/2025, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X JUÍ FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA,

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS.

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 23/05/2025

Hora: 07:29:41



EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

Do Pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, **em até de 30 dias**, após a efetiva de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

- I - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;
- II - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;
- III - fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- IV - arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- V - fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- VI - fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.
- VII - deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços e com rádios frequências para comunicação.

DA CONTRATANTE:

- I - Pagamento pontual;
- II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:



O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se, a contratação de 1 serviço de segurança desarmada sendo necessário 10 profissionais em segurança - 9 homens e 1 mulher.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em segurança desarmada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada, conforme as seguintes especificações/condições:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X JUÍ FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X JUÍ FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19: 00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para manter a ordem e a segurança do público no evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de segurança desarmada, conforme as seguintes especificações/condições:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X CERRO LARGO FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 19/04/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19: 00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 23/05/2025

Hora: 07:29:41



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NO DIA 31/05/2025, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI X JUÍ FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS.

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

Do Pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, **em até de 30 dias**, após a efetiva de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

- I - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;
- II - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;
- III - fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- IV - arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- V - fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- VI - fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.
- VII - deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços e com rádios frequências para comunicação.

DA CONTRATANTE:

- I - Pagamento pontual;
- II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;



III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de segurança desarmada sendo necessários 10 profissionais - 09 homens e 01 mulher, que deverão manter a ordem do evento, das 19:00 horas até 22:30.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jessica Dornelles Mazzuco, e fiscal do contrato: Jonas Lourenço do Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após o serviço realizado e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (11) – Sec. Munic. de Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2027)

CÓDIGO REDUZIDO: 805 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,0000	6318 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Descrição adicional:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 23/05/2025

Hora: 07:29:41



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI XIJUI FUTSAL, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 31/05/2025 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19: 00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 1 MULHER E 9 HOMENS, INCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAIMENTO E ALIMENTAÇÃO.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
805	2027	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	17.035,45

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 17.035,45

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: JONAS LOURENCO DO NASCIMENTO

RM AUTORIZADA 24/04/2025 às 09:14:18

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2